

ATA

**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ  
DO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO  
(DATA: 27/03/2018 às 14h)**

No vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se, em Reunião do Colegiado do Câmpus Itajaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no endereço Avenida Abrahão João Francisco, número três mil novecentos e oitenta e oito, bairro Ressacada no município de Itajaí, Santa Catarina, o Presidente deste Colegiado, Carlos Alberto Souza, o Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Cássio Aurélio Suski, a Chefe do Departamento de Administração, Patrícia Oliveira Rebelo Leite, os representantes do segmento TAE, Davi Sell Yahn e Bárbara Frassini; as representantes docentes, Melina Chiba Galvão e Fernanda Isabel Marques Argoud; a representante discente, Amanda Júlia Vieira (entrada e saída fora do horário); o representante do segmento da sociedade civil, Leonecio Daniel Ramos (entrada e saída fora do horário). Outros servidores também se fizeram presentes: Leonardo Francisco Machado (saída antes do término da reunião), Benjamin Teixeira (saída antes do término da reunião).

**1- Apreciação da Minuta do Regimento Interno do Câmpus Itajaí:** O Presidente lembra que em dezembro de 2017 a Minuta do Regimento Interno do Câmpus foi apreciada em Assembleia Geral do Câmpus e que nesta presente Reunião do Colegiado haverá a aprovação ou não dos itens que foram indicados como “destaque” para mudanças.

- O primeiro item a ser apreciado foi o **Art. 4º, item II, b, da Coordenadoria de Registro Acadêmico:** considerando a Resolução nº 41/2013/CS, que orienta sobre as atribuições do Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica colocando que não é possível incluir a Secretaria ao RA, este item **permanece como está. Por unanimidade, o Colegiado definiu que o Art. 4º, item II, b não será modificado.**

Em função da necessidade do professor Paulo se retirar da Reunião, sugeriu-se a apreciação do Regulamento da Quadra Poliesportiva antes do Regimento Interno.

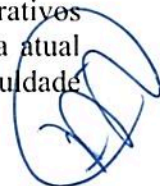
**2 - Apreciação da Minuta do Regulamento do uso da Quadra Poliesportiva:** Paulo, membro da Comissão responsável por organizar este Regulamento, lembra que a Quadra Poliesportiva é composta pela Quadra, mais as salas de apoio ou salas de atividades corporais e copa com churrasqueira. Neste regulamento consta também o público pelo qual a quadra se destina, o horário de funcionamento deste espaço, as prioridades de uso. Além disso, são elencados quais pessoas poderão fazer o agendamento da quadra. No documento estão também as orientações para o devido uso dos espaços, cuidados para a sua segurança e manutenção. A aluna Amanda questiona a possibilidade de um servidor ficar responsável pela quadra. Paulo esclarece informando que a princípio não há ninguém mas que a ideia é fazer uma parceria com a Fundação de Esportes para ter um funcionário responsável pelo cuidado da quadra. Por unanimidade, **o Regulamento da Quadra poliesportiva foi aprovado pelo Colegiado do Câmpus Itajaí.**

Retorna-se para a apreciação da Minuta do Regimento Interno do Câmpus Itajaí.

- Sobre o **Art. 10, da constituição do Colegiado do Câmpus Itajaí:** a Assembleia sugeriu incluir mais um representante para cada segmento. Se aprovado, o texto ficará: IV- 3 (três) representantes dos discentes; V- 3 (três) representantes dos docentes; VI- 3 (três) representantes dos técnico-administrativos em educação; VII- 3 (três) representantes da sociedade civil. O Presidente lembra que até com a atual constituição do Colegiado, com dois representantes e dois suplentes para cada segmento, há dificuldade

Melina e. Amargosa

Suski



com a comparecimento dos membros nas Reuniões. Fernanda Argoud defende esta mudança para haver o aumento da representatividade do segmento docente, bem como, dos outros segmentos. Carlos afirma que a gestão não possui um número maior de votos, pois só tem representatividade dois Chefes e o Diretor com voto minerva. Assim, são escolhidos oito membros que é um número superior a dois Chefes. Cássio e Carlos comentam do risco de não haver quórum para a realização das Reuniões. Melina coloca que o importante é engajar os alunos e demais membros para participar. O Presidente coloca o item em votação: SIM para a mudança com 3 votos (Melina, Fernanda A., Amanda); NÃO para a mudança com 3 votos (Davi, Cássio e Patrícia); 1 abstenção (Bárbara). **Carlos desempada votando para a NÃO mudança do Art. 10.**

- Sobre o **Art. 11, das competências do Colegiado do Câmpus Itajaí, item V:** a Assembleia sugeriu incluir, assim como no item IV, “**apreciar e aprovar**” no item V. Bárbara coloca que o Relatório Anual de Gestão é um documento com as informações de tudo o que foi feito pelo Câmpus em determinado ano. Sendo assim, segundo ela, não se tem o que aprovar, mas sim, somente apreciar. Após considerações sobre o que é Relatório de Gestão e o que é Plano Anual de Trabalho – PAT, o Presidente colocou em votação: SIM para a mudança (sem votos); NÃO para a mudança com 5 votos (Cássio, Patrícia, Bárbara, Davi, Amanda); 2 abstenções (Fernanda A., e Melina). **Assim, não houve a mudança do item V do Art. 11.**

- Sobre o **Art. 11, das competências do Colegiado do Câmpus Itajaí, item VII:** a Assembleia sugeriu suprimir do item VII a palavra “definir” as linhas de pesquisa do Câmpus. **Por unanimidade, o Colegiado decidiu pela supressão da palavra “definir” no item VII do Art. 11.**

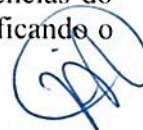
- Sobre o **Art. 13, das competências do Colegiado de Ensino:** a Assembleia sugeriu a inclusão da atribuição “propor o Calendário Acadêmico do Câmpus”. Cássio esclarece que o Calendário Acadêmico é proposto pela Reitoria, e assim, quando este é encaminhado ao Câmpus, cabe a inclusão das especificidades (feriados municipais, sábados letivos) pelo Câmpus. Segundo Cássio, o Colegiado de Ensino já faz isto. Fernanda A., lembra que no Art. 15, sobre as competências do Conselho de Gestão, cabe a este Conselho propôr o Calendário Acadêmico ao Colegiado. Fernanda A. coloca que concorda com a inclusão desta atribuição para o Colegiado de Ensino. Carlos lembra que as competências do Conselho de Gestão serão organizadas, assim que se chegar neste Artigo, visto que também não cabe ao Conselho de Gestão propor o Calendário Acadêmico. Carlos explica a todo o Colegiado que o Calendário Acadêmico é organizado por uma comissão na Reitoria e após esta organização, ele é apreciado pelo Colégio de Dirigentes. O Calendário chega aos Câmpus com uma margem para mudanças necessárias, conforme particularidades de cada Câmpus. Assim, ele é apreciado no Colegiado de Ensino, bem como, no Conselho de Gestão, visto que este último, conta com a participação de todos os Coordenadores. Assim, o Presidente sugere que o Colegiado pense em outra expressão, em vez de “propor”, visto que isto é feito pela Reitoria. Patrícia lembra que a aprovação sempre será feita pelo Colegiado. Após um levantamento de possibilidades a respeito desta expressão, o Colegiado entende que “sugerir adequações” é a melhor expressão. Assim o texto ficará “**sugerir adequações ao Calendário Acadêmico Unificado para o Câmpus**”. **Por unanimidade, este item foi incluído no Regimento Interno.** Melina finaliza comentando da importância do respeito aos prazos para que as possíveis modificações no Calendário possam ser feitas, tramitando em todos os órgãos necessários. Cássio comenta que o Carlos sempre passa as pautas do CODIR para todos e que é possível desde o início das tramitações, a respeito da aprovação do Calendário Acadêmico, participar dando sugestões.

- Sobre o **Art. 15, das competências do Conselho de Gestão, item II:** a Assembleia sugeriu suprimir o item II. Cássio comenta, que conhecimento de todos do Colegiado, que as atribuições/competências do Conselho foram retiradas do Regimento Interno do Câmpus Gaspar e estão desatualizadas, justificando o

Melina e.

Argoud

Silva



fato deste item estar como competência do Conselho de Gestão. **Por unanimidade, o item II é retirado do Art. 15.**

- Sobre o **Art. 15, das competências do Conselho de Gestão, item IV**: a Assembleia sugeriu suprimir o item IV. Por entender que esta atribuição não é do Conselho de Gestão, **por unanimidade, o item IV é retirado do Art. 15.**

- Sobre a **Seção V do Capítulo II, dos Colegiados dos Cursos de Graduação**: a Assembleia sugeriu incluir no título “Núcleo Docente Estruturante – NDE”. Em votação, para a NÃO inclusão foram 4 votos (Fernanda A., Melina, Cássio e Amanda); 3 abstenções (Patrícia, Bárbara e Davi). Assim, **não houve a inclusão do NDE na Seção V.**

- Sobre o **Art. 19, das competências da Diretoria Geral**: a Assembleia sugeriu incluir mais competências, assim como consta no Regimento Interno do Câmpus Joinville, este que já foi aprovado pelo Conselho Superior - CONSUP. Após se analisar e comparar as competências do Câmpus Joinville X Câmpus Itajaí, em votação, para a SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS COMPETÊNCIAS houve 6 votos (Patrícia, Davi, Bárbara, Amanda, Fernanda A. e Melina) e para a INCLUSÃO DOS ITENS houve 1 voto (Cássio). Assim, **as competências da Direção Geral do Câmpus Itajaí serão iguais as competências da Direção Geral do Câmpus Joinville, conforme Regimento Interno deste Câmpus.**

- Sobre o **Art. 21, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP)**: a Assembleia lembrou que o sumário da Minuta estava errado, necessitando vincular a CGP à Direção Geral, conforme consta no corpo do Regimento Interno. **Por unanimidade, o Colegiado entendeu a necessidade de organizar o sumário.**

- Sobre o **Art. 22, da Coordenadoria do Centro de Referência em Navegação e Pesca Marítima (CNPMar), item I**: a Assembleia sugeriu reorganizar o texto, focando no Ensino, Pesquisa e Extensão e retirar a referência a documentos com prazo de vigência. Em virtude destas sugestões da Assembleia, o atual Coordenador do CNPMAR, Professor Leonardo Machado, entregou à Secretaria do Colegiado do Câmpus Itajaí uma sugestão de modificação do texto deste artigo que foi apresentada e lida pelo Presidente. O Coordenador estava presente na Reunião e comenta que esta sugestão foi feita tendo como base as duas considerações da Assembleia. Fernanda A. comenta que entendeu que o texto todo das competências deva ser modificado, não somente o item I, como por exemplo o item VIII. Fernanda A. afirma que o texto “VIII - observar e fazer cumprir, junto aos setores a ele vinculados, as políticas institucionais” coloca o CNPMar como sendo uma “outra gestão”. Leonardo Machado lembra que este item (VIII) não foi discutido na Assembleia e que ele se ateve somente no item I, este que foi indicado na Assembleia para ser modificado como “destaque”, para organizar seu texto. Fernanda A. coloca que o “destaque” recebido não se refere somente ao item I e “o texto cria um Centro praticamente a parte, praticamente com normas próprias aqui dentro”. Carlos e Leonardo questionam o porquê destas colocações não terem sido levadas na Assembleia. Benjamin e Cássio comentam que “fazer cumprir as políticas institucionais” é um dever de todos. Fernanda A. questiona também o item “XI - atuar junto a órgãos e entidades federais bem como outras instituições relacionadas ao setor pesqueiro para que sejam realizados os cursos” e Cássio esclarece comentando que esta é sim uma atribuição do CNPMar. Benjamin esclarece que todos os Centros de Referência são vinculados à Reitoria, contudo, o CNPMar foi indicado pela Reitoria para ser vinculado diretamente ao Câmpus Itajaí. Benjamin lembra ainda que o Barco escola e equipamentos foram todos doados, e há também a captação de recursos por meio de Editais de Pesquisa e Extensão. Ainda sobre o estabelecimento de normas, Carlos lembra que todas as decisões do Câmpus passam pelo Colegiado do Câmpus e que nenhuma Coordenadoria é favorecida. Assim, **Carlos coloca em votação: SIM para a mudança do item conforme sugestão do Leonardo com 5 votos (Daniel – membro da sociedade civil que chegou mais tarde – Bárbara, Davi, Cássio e**

Melina e.

Amanda

Silvia



Patrícia); **NÃO** para a mudança (Fernanda A. e Melina) e 1 abstenção (Amanda). Assim, o texto sugerido pelo Professor Leonardo, contemplando as considerações da Assembleia, será incluído no Art. 22, substituindo o item I.

- Sobre o Art. 23, do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, § 2º: a Assembleia sugeriu substituir “área” por “departamento”. **Por unanimidade, este item foi modificado.**

- Sobre o Art. 23, do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão: a Assembleia sugeriu incluir a atribuição “incentivar a capacitação e a formação continuada e promover a articulação entre os servidores do Departamento”. **Por unanimidade, este item foi incluído.**

- Sobre o Art. 25, da Assessoria do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, item III: a Assembleia sugeriu se retirar do item III a palavra “elaborar” visto que esta é uma atribuição do docente, conforme Resolução nº 23/2014. **Por unanimidade, a palavra “elaborar” será retirada do item III do Art. 25.**

- Sobre o Art. 25, da Assessoria do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão: a Assembleia sugeriu incluir a atribuição “assessorar as Coordenadorias de Curso”. Em votação, SIM para a inclusão de mais uma atribuição para a Assessoria (sem votos); NÃO para a inclusão (Cássio, Patrícia, Bárbara, Davi, Amanda) e 2 abstenções (Fernanda A. e Melina). Assim, esta atribuição não será incluída no Art. 25.

- Sobre o Art. 26, da Coordenadoria de Registro Acadêmico, item I: a Assembleia sugere retirar a referência a documentos com prazo de vigência. **Por unanimidade, este texto será reorganizado de forma a retirar a referência a documentos: “I - cumprir o que estabelece a legislação vigente no que tange às competências do Registro Acadêmico, estabelecidas em instâncias superiores;”.**

O Daniel sai da Reunião.

- Sobre o Art. 28, da Coordenadoria Pedagógica: a Assembleia sugere a modificação de várias atribuições da Coordenadoria Pedagógica, conforme documento enviado por esta Coordenadoria a todos em dezembro de 2017. Cássio esclarece informando que estas mudanças foram indicadas após encontro de todas as Coordenadorias Pedagógicas do IFSC, na qual estas atribuições foram repensadas. Definiu-se que cada item deste Artigo será analisado e votado separadamente.

Itens:

I – em votação: 1 voto contrário para a nova redação (Melina); 2 abstenções (Bárbara e Fernanda A.); 4 votos a favor (Cássio, Patrícia, Davi, Amanda). Assim, o item I terá a nova redação: **I – orientar e acompanhar discentes e docentes em educação no que diz respeito a questões de ensino-aprendizagem;**

II – em votação: 5 votos a favor da nova redação (Cássio, Patrícia, Davi, Bárbara e Melina); 1 abstenção (Fernanda A.). Assim, o item II terá a nova redação: **II – Colaborar na análise/reestruturação curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), Plano de Unidade Curricular (PUC) e outros documentos voltados ao ensino, fornecendo pareceres sobre sua pertinência e adequação conforme Projeto Pedagógico Institucional e Regulamento Didático-pedagógico;**

IV – em votação: 6 votos a favor da nova redação (Cássio, Patrícia, Davi, Bárbara, Amanda, Fernanda A.); 1 voto contra (Melina). Assim o item IV terá a nova redação: **IV – propor, realizar, acompanhar e avaliar ações para a formação continuada dos docentes, junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas;**

Melina e. Amagistão S. S. S. S.

V – em votação: 5 votos a favor da nova redação (Cássio, Patrícia, Davi, Bárbara e Melina); 2 abstenções (Amanda e Fernanda A.). **Assim o item V terá a nova redação: V – apoiar os Coordenadores de área/nível/curso em questões pedagógicas;**

VI – em votação: 5 votos a favor da nova redação (Cássio, Patrícia, Davi, Bárbara e Melina); 1 voto contra (Fernanda A.) e 1 abstenção (Amanda). **Assim o item VI terá a nova redação: VI – apoiar as coordenações de curso e chefia de ensino na organização das Atividades de Avaliação Semestral (Pré Conselho e Conselho de Classe), estimulando a integração e a reflexão da prática pedagógica;**

VII – Bárbara sugere a inclusão dos “TAE vinculados à Coordenadoria Pedagógica” no texto. **Por unanimidade o item VII terá a nova redação: VII – participar do processo de seleção e ambientação dos técnicos administrativos em educação, vinculados à Coordenadoria Pedagógica, e docentes, junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas;**

IX – em votação: **por unanimidade o texto do item IX não será retirado, permanecendo no Art. 28: IX – realizar o atendimento e o acompanhamento dos discentes no que se refere aos aspectos pedagógicos, contribuindo para o acesso e a permanência dos mesmos na escola;**

Amanda sai da Reunião.

XI – Bárbara sugere modificar o texto, incluindo “elaborar, operacionalizar e acompanhar” no item. **Por unanimidade, o texto do item XI terá a nova redação: XI – elaborar, operacionalizar e acompanhar a gestão de ações, políticas e programas de Assistência Estudantil e demais políticas que visam à inclusão de acordo com a política institucional, contemplando o acesso, a permanência e êxito;**

XII – Após considerações a respeito deste item, na qual se entendeu que ele não deve ser retirado visto que não está contemplado no item I, o Presidente coloca em votação: 4 votos para o item não ser retirado (Melina, Fernanda A., Bárbara, Cássio); 1 voto para o item ser retirado (Davi); 1 abstenção (Patrícia). **Assim, o item XII permanecerá: XII - realizar pesquisa, diagnóstico, planejamento, intervenção e acompanhamento psicopedagógico aos discentes, encaminhando-os aos profissionais para atendimento especializado;**

XIII – em votação: 5 votos a favor da nova redação (Melina, Bárbara, Cássio, Patrícia e Davi); 1 abstenção (Fernanda A.). **Assim o texto do item XIII terá a nova redação: XIII – colaborar com ações de Orientação Profissional para contribuir com o processo de (re)inserção socioprofissional dos discentes;**

XIV – Michele, servidora lotada na Coordenadoria Pedagógica que entrou na Reunião somente para assistir a discussão sobre o Art. 28, comenta que nas atividades pedagógicas e administrativas de 2018 ficou definido, junto aos participantes, que a escolha dos representantes de turmas será realizada nas turmas com os seus regentes. Em votação: 4 votos para se retirar o item (Cássio, Bárbara, Davi e Patrícia); 2 votos contra a retirada (Fernanda A. e Melina). **Assim, o item XIV será retirado.**

XVI – Em votação, por unanimidade, a palavra pedagógica será inserida no texto do item XVI. **Assim, o item XVI terá a nova redação: XVI – incentivar a capacitação e a formação continuada e promover a articulação entre os servidores da Coordenadoria Pedagógica;**

Ainda sobre o Art. 28: a Assembleia propôs a inclusão de mais três itens. Os dois primeiros itens foram, por unanimidade, aprovados. **Assim serão incluídos os seguintes itens no Art. 28: - realizar pesquisas e estudos pedagógicos visando à solução dos problemas do processo de ensino-aprendizagem;**

Melina e .

Amanda

Sabete



**orientar e encaminhar, quando necessário, o discente para a rede de saúde e socioassistencial da região;**

Após algumas considerações a respeito do terceiro item, para a inclusão das palavras “realizar” e “em parceria com os Coordenadores de Curso”, colocou-se em votação: 5 votos para a nova redação (Melina, Fernanda A., Cássio, Patrícia, Bárbara); 1 abstenção (Davi). **Assim, o item terá a nova redação: - realizar, acompanhar e avaliar, junto aos Coordenadores de Curso, ações para formação continuada dos docentes (Semana Pedagógica, Seminários, Oficinas, Palestras e outros);**

- Sobre o **Art. 35, do Departamento de Administração, item V**: a Assembleia sugeriu oficializar a periodicidade da emissão do Relatório, para ocorrer semestralmente. Carlos comenta que a toda vez que há a movimentação e execução de valores, há o registro no site do Câmpus Itajaí. O Colegiado entende que esta sugestão de mudança não faz sentido, visto que esta prestação de contas é praticamente diária. **Assim, o item V do Art. 35 não será modificado.**

- Sobre o **Art. 37, da Coordenadoria de Materiais e Finanças, item IV**: a Assembleia percebeu que este item está duplicado (é igual ao item I). Por razões óbvias, **este item será retirado.**

- Sobre o **Art. 37, da Coordenadoria de Materiais e Finanças, item IX**: a Assembleia sugeriu retirar a palavra “fiscalizar” visto quem coordena não fiscaliza. **Por unanimidade, o item V será modificado: V - coordenar a execução orçamentária e financeira, em articulação com a Chefia do Departamento, com a Diretoria-Geral do Câmpus e com a Pró-Reitoria de Administração;**

- Sobre a **Seção III, das Coordenadorias**: a Assembleia sugere que não se limite a possibilidade de candidaturas para as Coordenadorias de Curso no Regimento. Após algumas colocações pelos membros do Colegiado, em relação a candidatura de servidores que não tenham experiência ou não ministrem aulas nos Cursos em que tenham interesse em se candidatar, **por unanimidade, o Colegiado decide que é preciso sim organizar critérios para as candidaturas das Coordenadorias.**

- Sobre o **Art. 46, § 1º**: a Assembleia sugeriu que para a Coordenadoria de Infraestrutura possam se candidatar todos os técnicos administrativos em educação, independente de estarem lotados no Departamento de Ensino ou de Administração. Por unanimidade, esta sugestão foi aprovada pelo Colegiado. Assim, o texto do **Art. 46, § 1º** ficará: **poderão candidatar-se às Coordenadorias de Gestão de Pessoas, Materiais e Finanças e Tecnologia da Informação e Comunicação todos os servidores Técnico Administrativos de Educação do Câmpus Itajaí, vinculados ao Departamento de Administração ou Direção Geral; e será incluído um novo item, com o seguinte texto: poderão se candidatar à Coordenadoria de Infraestrutura os servidores Técnico Administrativos de Educação do Câmpus Itajaí, vinculados ao Departamento de Administração, Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Direção Geral.**

- Sobre o **Art. 47, dos eleitores**: a Assembleia sugere que os alunos possam votar para os Coordenadores de Pesquisa e Extensão. Em votação: 1 voto a favor (Patrícia) e 5 votos contra (Cássio, Bárbara, Davi, Fernanda A. e Melina). **Assim, os alunos permanecem sem a possibilidade de votar para as Coordenadorias de Pesquisa e Extensão.**

- Sobre o **Art. 47, dos eleitores**: a Assembleia sugere especificar o peso dos votos (1/3 para cada segmento). O Colegiado concorda que este já é o peso para cada segmento conforme consta no Regimento Geral, contudo, só não estava especificado/explicito na Minuta do Regimento Interno. O Presidente coloca em votação a inclusão deste dado no Regimento. **Por unanimidade, a especificação do peso dos votos (1/3 para cada segmento) será incluído no Art. 47.**

Melina P.

Amorim

Silva

PA

- Sobre o **Art. 47, dos eleitores, § 2º**: a Assembleia sugere a alteração do § 2º visto que o mesmo está ambíguo. Por unanimidade, **este item será modificado de forma a não apresentar ambiguidade.**

- Sobre o **Art. 47, dos eleitores, § 2º**: a Assembleia sugere a possibilidade de votação pelos alunos da Coordenadoria de Pós-graduação e do CNPMar. Após considerações sobre a importância dos discentes votantes serem somente os com matrícula ativa e também sobre a relevância dos alunos da Pós-graduação e do CNPMar também poderem votar, definiu-se, por unanimidade que o **§ 2º do Art. 47 será modificado e terá o seguinte texto: § 2º Para as Coordenadorias dos Cursos Técnicos, Coordenadorias de Graduação, Coordenadoria de Pós-graduação e Coordenadoria do CNPMar serão eleitores todos os servidores e os discentes, respeitando a proporção de 1/3 dos votos para cada segmento (docentes, técnicos administrativos e discentes). Será incluído o item § 3º: Os discentes votarão somente nas Coordenadorias em que possuem matrícula ativa.**

- Sobre o **Art. 54**: a Assembleia sugere que não haja restrição na recondução e que o servidor possa se candidatar quantas vezes quiser. Levando em consideração o Art. 67, § 2º, do Regimento Geral do IFSC, **por unanimidade, o Colegiado decide que este item não será retirado do Regimento Interno.**

Cássio comenta que na parte do Regimento Interno que apresenta os Núcleos não contempla os Núcleos Especializados na Integração de Programas Sociais – NEIPS, este que desenvolve suas atividades no Câmpus Itajaí. E, além disso, Carlos comenta que, para ser justo, se houver a inclusão do NEIPS, é importante incluir também o NDE, visto que este também é um Núcleo atuante no Câmpus. Fernanda A. ratifica a ideia de Carlos e coloca que será necessário incluir o Núcleo Docente Estruturante sim. Bárbara sugere que estas inclusões sejam consultadas com todos os servidores. Carlos afirma que o Colegiado tem autonomia de fazer esta inclusão, até porque, as atribuições destes dois Núcleos já estão prontos, uma vez que têm competências padrões, advindas do MEC. **Em votação, por unanimidade, a inclusão no NEIPS e do NDE será feita no Regimento Interno.** Após esta última alteração, o **REGIMENTO INTERNO DO CÂMPUS É APROVADO PELO COLEGIADO DO CÂMPUS.** Sem informes nesta Reunião. Nada mais a tratar, foi lavrada por mim, Fernanda Fernandes Rodrigues, a presente Ata, assinada por todos os presentes.

Melina P.

Amorim

Silva



LISTA DE PRESENÇA

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018

COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ

EM 27/03/2018, às 14h

NOME	ASSINATURA
MELINA CHIBA GALVÃO	melina chiba galvão
Dani Dell Salim	Dani Dell Salim
Fernanda I M Argoud	Fernanda I M Argoud
Barbora F. Lopes	Barbora F. Lopes
CASSIO AURÉLIO SUSKI	CASSIO AURÉLIO SUSKI
LEONARDO F. MACHADO	LEONARDO F. MACHADO
Amanda Julia Vieira	Amanda Julia Vieira
Patricia C. L. Leite	Patricia C. L. Leite
LEONARDO DANIEL RAMOS	LEONARDO DANIEL RAMOS
Benjamin Tukuric	Benjamin Tukuric
Fernanda I M Argoud da Silva	Fernanda I M Argoud da Silva
Amanda Julia Vieira	Amanda Julia Vieira